

DECRETO Nº 12960, DE 13 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 9602/2013,

DECRETA:

Art. 1º A composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté, objeto do Decreto nº 12.844, de 08 de outubro de 2012, fica alterada na seguinte conformidade, no tocante à Secretaria de Esportes e Lazer:

Titular: Valdevino Luis de Maria Neto

Suplente: Benedito André dos Santos

Art. 2º Ficam reconduzidos os demais membros do referido Conselho, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 3º O mandato será de dois anos, permitida a recondução somente uma vez e por igual período.

Art. 4º Os serviços prestados pelos membros do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté são considerados de interesse público relevante e não serão remunerados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de março de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**José Bernardo Ortiz Monteiro Junior**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, aos 13 de março de 2013.

**Luciane de Oliveira Silva**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**